



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ**



Travessa Pedro Lemos, nº 1003, Bairro Centro, CEP: 68371-060, Altamira - Pará.
Fone (93) 3515-4026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018

Processo nº 08748.000014/2018-39

Unidade Gestora: 194010

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº
137/2018 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E
A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional Centro Leste do Pará - CR CLPA, com sede à Travessa Pedro Lemos, 1003, Centro, na cidade de Altamira - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0004-79, neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto, Sr. CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 634/PRES/FUNAI, de 22 de julho de 2016, publicada no DOU nº 141, seção 2, pag. 29, de 25/07/2016, inscrito no CPF sob o nº 165.649.952-53, portador da Carteira de Identidade nº 370.3029 SSP/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Campo Bom, Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209/SSP-RS e do CPF nº 952.835.520-04 e DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 2086252737 –SJS II/RS e do CPF nº 007.275.350-13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes em rede de Postos Credenciados, para suprir as necessidades dos veículos, motocicletas, embarcações e motores estacionários pertencentes, ou a serviço, da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará, Coordenações Técnicas Locais e Frentes de Proteção Etnoambiental Médio Xingu e Cuminapanema a ela vinculada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, inciso II, do art. 65 e inciso II do Parágrafo 2º da mesma Lei.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste termo aditivo compreenderá o período de 04/09/2019 a 04/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1 Após o procedimento de supressão, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 1.440.232,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 495.982,72 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), a partir de 04/09/2019.

4.2 O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 41.331,89 (quarenta e um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

4.3 O valor do desconto da taxa de administração e demais, aplicadas aos combustíveis e lubrificantes apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 495.982,72 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194010 - Coordenação Regional Centro Leste do Pará; Programa de Trabalho nº 089637, 109155, 109159, 109160, 089651, 089632, 089631, 089638, 089642, 089646, 109158 e demais que vierem a descentralizar recursos para a aquisição do objeto, Natureza de Despesa (Elemento de Despesa): 33.90.30.01 para Combustíveis e lubrificantes e 3390.39.25 para Taxas.

5.2 Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada e aprovada Declaração de Reserva Orçamentária - DRO (1521751) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3 A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2020 a 04/09/2020	R\$ 330.655,14 (trezentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)

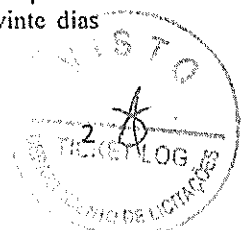
5.4 Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 24.799,14 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

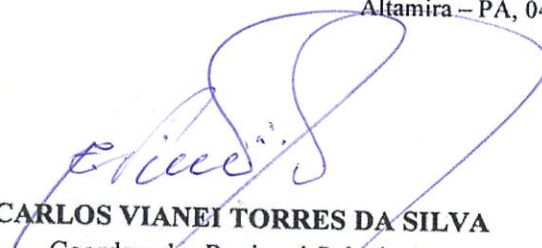


CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Altamira – PA, 04 de setembro 2019



CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

Portaria nº 634/PRES/FUNAI, de 22/07/2016
Publicado no DOU nº 141, seção 2, pag. 29, de
25/07/2016



LUCIANO RODRIGO WEILAND

Gerente de Rede

RG: 30.270.632-09 / SSP - RS

CPF nº 952.835.520-04

Representante Legal

Luciano Rodrigo Weiland
CPF: 952.835.520-04



DIEGO VITÓRIA DE MORAIS

Coordenador Administrativo

RG: 2086252737 / SJS II - RS

CPF: 007.275.350-13

Representante Legal

Diego Vitoria de Moraes
CPF 007.275.350-13